



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 8 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano \$60\$	Semestre . . . . .	200\$
A 1.ª série . . . .	140\$	" . . . . .	80\$
A 2.ª série . . . .	130\$	" . . . . .	70\$
A 3.ª série . . . .	130\$	" . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministérios das Finanças e da Economia:

**Despacho** — Suspende, a partir de 27 de Abril do corrente ano, a cobrança do diferencial que incide sobre cada tonelada de antracite, hulha ou coques estrangeiros importados, estabelecido no n.º 2.º do despacho inserto no *Diário do Governo* n.º 138, de 16 de Junho de 1948.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Despacho ministerial** — Cria uma secção consular na Legação de Portugal em Viena.

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

### Ministério das Obras Públicas:

**Decreto n.º 40 283** — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de ampliação das instalações do quartel da Guarda Nacional Republicana de Santa Bárbara.

**Decreto n.º 40 284** — Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato para a execução das obras de construção da ponte do Vau da Granja, sobre o rio Mondego, e respectivas rampas de acesso.

### Ministério do Ultramar:

**Portaria n.º 15 505** — Emite e manda pôr em circulação no Estado da Índia selos de franquia postal comemorativos do 1.º centenário do nascimento de Monsenhor Sebastião Rodolfo Dalgado.

### Ministérios do Ultramar e da Educação Nacional:

**Decreto n.º 40 285** — Dá nova redacção ao artigo 1.º do Decreto n.º 39 622, que permite nas capitais das províncias ultramarinas em que não existem escolas do magistério primário ou equivalentes a realização de exames de admissão às escolas deste género da metrópole para os indivíduos com as habilitações preparatórias exigidas pelos respectivos planos de estudo.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

### Despacho

Com o objectivo de reduzir, na medida do possível, o novo agravamento do preço dos combustíveis sólidos de importação, resultante do aumento do custo na origem e dos fretes, é suspensa, a partir de 27 de Abril do corrente ano, a cobrança do diferencial estabelecido no n.º 2.º do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Economia de 7 de Junho de 1948, publicado no *Diário do Governo* n.º 138, 1.ª série, de 16 do mesmo mês e ano.

Ministérios das Finanças e da Economia, 16 de Agosto de 1955.— O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.— O Ministro da Economia, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Despacho ministerial

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 985, de 23 de Novembro de 1946, é criada uma secção consular na Legação de Portugal em Viena.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 16 de Agosto de 1955.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

### 7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 9 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

#### CAPÍTULO 3.º

### Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

#### Serviços externos

Artigo 24.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 2) «Despesas de instalação» . . . . . — 150.000\$00

Para o n.º 1) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» . . . . . + 150.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 40 024, de 31 de Dezembro de 1954, esta alteração mereceu, por despacho de 11 do corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 12 de Agosto de 1955.— O Chefe da Repartição, *Marcelino Severiano Navarro*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

#### Decreto n.º 40 283

Considerando que foi adjudicada a Adriano Paulo Duarte Capote a empreitada de ampliação das instalações do quartel da Guarda Nacional Republicana de Santa Bárbara;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fi-

xado o prazo de duzentos e quarenta dias, que abrange parte do ano económico de 1955 e do de 1956;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Adriano Paulo Duarte Capote para a execução da empreitada de ampliação das instalações do quartel da Guarda Nacional Republicana de Santa Bárbara, pela importância de 418.374\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 305.885\$ no corrente ano e 112.489\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Agosto de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

#### Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

##### Decreto n.º 40 284

Considerando que foram adjudicadas a Alberto Gaspar & C.ª, L.ª, as obras da empreitada de construção da ponte do Vau da Granja, sobre o rio Mondego, e respectivas rampas de acesso;

Considerando que para execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de quatrocentos e cinquenta dias, prazo este que abrange parte do ano económico de 1955 e do de 1956;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato com Alberto Gaspar & C.ª, L.ª, para execução das obras de construção da ponte do Vau da Granja, sobre o rio Mondego, e respectivas rampas de acesso, pela importância de 858.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar no corrente ano, não poderá a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos despende com pagamentos relativos às obras executadas mais de 360.000\$ em 1955 e em 1956 498.000\$ e mais o que se apurar como saldo do ano anterior.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Agosto de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral do Fomento

#### Serviços de Valores Postais

##### Portaria n.º 15 505

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação no Estado da Índia selos de franquia postal comemorativos do 1.º centenário do nascimento de Monsenhor Sebastião Rodolfo Dalgado, tendo por motivo a sua efigie, com as dimensões de 25,4 mm × 34,5 mm, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

250 000 da taxa de 1 real — encarnado, verde, rosa-velho, preto, carmim e rosa.

250 000 da taxa de 1 tanga — castanho, verde, cinzento, preto, carmim e rosa.

Ministério do Ultramar, 16 de Agosto de 1955. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado da Índia. — *R. Ventura*.

## MINISTÉRIOS DO ULTRAMAR E DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### Direcção-Geral do Ensino

##### Decreto n.º 40 285

Convindo harmonizar o serviço dos júris de exames a que se refere o Decreto n.º 39 291, de 24 de Julho de 1953, com o dos permitidos pelo Decreto n.º 39 622, de 26 de Abril de 1954;

Ouvido o Conselho Ultramarino;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O artigo 1.º do Decreto n.º 39 622, de 26 de Abril de 1954, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º Poderá haver na cidade do Mindelo, da província de Cabo Verde, e nas capitais das restantes províncias ultramarinas em que não existem escolas do magistério primário ou equivalentes exames de admissão às escolas deste género da metrópole para os indivíduos com as habilitações preparatórias exigidas pelo respectivo plano de estudos.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 16 de Agosto de 1955. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Franisco de Paula Leite Pinto*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.